

Proc. Administrativo 25.045/2023

De: Gustavo A. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura - A/C Gustavo A.

Data: 13/09/2023 às 09:36:31

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

ALUGUEL TENDA AUTOPORTANTE SEMANA FARROUPILHA R\$ 15.500,00

Segue dispensa para aluguel da Tenda Autoportante, conforme solicitado.

—
Gustavo Agassi

Administrativo-Cultura

Anexos:

TERMO_DISPENSA_PARA_TENDA_FARROUPILHA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

TENDA AUTOPORTANTE PARA SEMANA FARROUPILHA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA para aluguel de uma Tenda Autoportante pelo período de 5 dias, para o evento da semana farroupilha 2023, a pedido do Departamento de Cultura, o processo de dispensa seguirá condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O aluguel por dispensa, justifica-se pelo interesse público, baseado no princípio da economicidade, visto que o pregão 58/2023, contém o item, somente em uma metragem superior ao necessário, acarretando um gasto a mais desnecessário de mais de R\$ 13 mil reais, e instalação de 200 metros a mais desnecessariamente, não sendo possível ainda empenhar proporcionalmente, justificando assim a DISPENSA em virtude do prazo curto.

Por conta de curto prazo, afim que se de todos os tramites necessários ao processo licitatório, e até que seja devidamente instalado a tenda, e ainda se tratando de difícil obtenção de fornecedores para os item descrito, será feita a Dispensa de Licitação para o aluguel da tenda autoportante, concorrendo as empresas RODRIGO PONSONI BONETI-ME e a empresa LOTTERMANN ENGENHARIA CIVIL E ESTRUTURAS LTDA. Serão apenas essas duas empresas pelo fato de o ITEM ser muito específico e não serem encontrado em diversas empresas na região.

Em vista do prazo para o processo licitatório, e o evento que se inicia a Farroupilha no próximo dia 20/09/2023, não a tempo hábil para realizar os tramites necessários.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais, usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, que poderá ser conferido na planilha em anexo, e adequando ao limite de R\$: 17,500,00 regulamentado para esta modalidade licitatória.

A empresa escolhida para o aluguel de 5 dias, por meio de dispensa será a de menor valor, ou seja, conforme observado em anexo com os orçamentos, será a empresa RODRIGO PONSONI BONETI-ME.

Será anexado junto a este termo, valor atual do item vigente na ata de preços nº 515 item 50 do pregão 58/2023, para comparação, justificando a economia de recursos públicos.

3 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo verificou-se que, há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, dessa forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter qualidade e padrão dos produtos entregues a serem utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim gerenciamento do fornecimento e entrega permanece a todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados de fornecimento.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, na sede do Teatro Eunice Sartori, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1121, bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) no **prazo máximo de 5 (quinze) dias**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (conforme o caso) de acordo com as solicitações pelo período de **6 (seis) meses (vigência)**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades.



verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.		TENDA AUTO PORTANTE TAMANHO 20 X 30 X 5 ALTURA EM TRELIÇA Q 30 EM ALUMINIO LINHA PESADA LONA TD 1.000 ANTI CHAMA, PARA O PERÍODO DE 20/09/2023 A 24/09/2023.	1	UNIDADE ALUGADA POR 5 DIAS	15.500,00	15.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita do Município.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES:

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuado pelo Servidor SILVIO RODRIGUES do Departamento Municipal de Cultura, e-mail culturanfb@gmail.com, telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 13/09/2023
- Departamento Municipal de [Cultura]
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gustavo A.
- Telefone para Contato: [(46) 3524 4441]
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de dispensa de referido item.

[ANEXO I – Orçamentos
-Considerado o menor preço global obtido.]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2811-7C2C-C4A9-3F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/09/2023 09:49:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 13/09/2023 10:04:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2811-7C2C-C4A9-3F94>